



## INFORMATIVO

### Tabela de Diárias – 2026

Todo cidadão tem direito ao livre acesso à informação e a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, por força dos artigos 5º, incisos XIV e XXXIII, 37, caput, e 216, § 2º, da Constituição Federal e da Lei de Acesso à Informação (LAI).

Em cumprimento com as disposições constantes dos Programas de Transparência Pública, a Secretaria Executiva de Administração (SEAD) informa que não houve atualização na “Tabela de Diárias” no exercício de 2026.

Alegre/ES, 14 de maio de 2026.

**WAGNER DE PINHO PIRES**  
Secretário Executivo de Administração  
Decreto nº 11.965/2021